

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 34/2024

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

PARECER ÚNICO					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Geraldo Lúcio Ignácio			CPF/CNPJ: 499.328.616-34		
Endereço: Rua Raimundo Juacaba, 136			Bairro: Centro		
Município: Elói Mendes		UF: MG		CEP: 37.110-000	
Telefone: (35)3232-6203		E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: José Ignácio Ferreira			CPF/CNPJ: 030.949.526-15		
Endereço: Rua Pergentino Ferreira da Silva, 149			Bairro: Centro		
Município: Elói Mendes		UF: MG		CEP: 37.110-000	
Telefone: (35)3232-6203		E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Fazenda Cubatão / São Domingos			Área Total (ha): 45,7848		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.506			Município/UF: Elói Mendes		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123601-7386.B26E.D461.4AEC.B822.1BC6.5362.AE77					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte de árvores isoladas nativas vivas		360		un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	360	un	23K	434.384	7.597.463
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)

Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	G-01-03-1	3,9323
---	-----------	--------

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	****	3,9323

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		269,6203	m <sup>3</sup>
Madeira		107,3858	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização do processo: 26/09/2024  
 Data de emissão do parecer técnico: 10/12/2024

**2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 360 indivíduos arbóreos na Fazenda Cubatão / São Domingos – município de Elói Mendes para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 3,9323 ha.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

**3.1 Imóvel rural:**

O imóvel denominado “Fazenda Cubatão / São Domingos”, está localizado no município de Elói Mendes, com área escriturada de 45,7848 ha, possuindo 1,76 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica GD4, CBH Rio Verde.

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3123601-7386.B26E.D461.4AEC.B822.1BC6.5362.AE77
- Área total(ha): 47,6814
- Área de reserva legal(ha): 7,5650
- Área de preservação permanente(ha): 6,6718
- Área de uso antrópico consolidado(ha): 40,0388
- Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada:
- ( ) A área está em recuperação:
- ( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens e vistoria técnica realizada, a localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Corte de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Cubatão / São Domingos – município de Elói Mendes para implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 3,9323 ha.

Taxa de Expediente: doc SEI 98130268, 98130271

Taxa florestal doc SEI 98130269, 98130271

Número projeto SINAFLOR: 23134079

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Após análise do empreendimento conforme DN COPAM 217/17 foi ratificada a informação.

- Atividades desenvolvidas: culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: \*\*\*\*
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível

#### 4.3 Vistoria realizada:

Realizada em 06/12/2024 na presença do requerente e consultoria responsável pelos estudos, quando foi possível ratificar as informações dos estudos apresentados, SEI 98130257.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano e suave ondulado
- Solo: Podzólico vermelho distrófico e latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: localizada na Circunscrição Hidrográfica GD4, CBH Rio Verde
  
- Vegetação: Segundo os estudos apresentados a informação que a referida propriedade está situada no Bioma Mata Atlântica e não se localiza na reserva da biosfera não informando a fitofisionomia florestal local, e em consulta ao IDE-MG foi constatado que a região apresenta remanescentes de Floresta Estacional semidecidual montana.
  
- Fauna: Foi apresentado apenas revisão de literatura científica de forma ampla e utilizando levantamento de dados secundários, em consulta ao IDE-MG foi constatado que a classificação de prioridade **baixa** para conservação de avifauna, ictiofauna, invertebrados, mastofauna e herpetofauna.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria técnica presencial, ficou constatado que as árvores isoladas estão fora da área de reserva legal bem como de áreas consideradas de preservação permanente e em conformidade com inciso IV, art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019 e sendo localizadas em área antropizada, conforme consulta ao IDE-MG, figura 01, e com distribuição espacial em valos internos da propriedade em questão.

As espécies de maior ocorrência são *Miconia lepidota* (quaresma da estrada) 9%, *Myrcia splendens* (Guamirim-de-folha-fina), *Machaerium villosum* (Jacarandá-mineiro) e *Cryptocarya aschersoniana* (canela) com 7%.

Os estudos são de responsabilidade de Eng<sup>a</sup> Ambiental Lívia Pereira Amadeu CREA MG 119.261/D e ART MG20243339066.



Figura 01 - Fonte: IDE-MG

## 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados bem como realização de vistoria técnica, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 360 indivíduos, em área de 3,93 ha na Fazenda Fazenda Cubatão / São Domingos - município de Elói Mendes para a implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e com material lenhoso com uso interno no imóvel.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

## 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

SEI 98130270, 98130271

## 10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Jander Gaspar Rezende**

MASP: 1.020.910-4

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 10/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103492361** e o código CRC **B655DB75**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032798/2024-67

SEI nº 103492361